

Deliberação dos Comitês PCJ nº 519/25 de 29/08/2025

Aprova edital de Seleção de Patrocínios PCJ 2026 e respectivos valores de investimentos.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 33ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Resolução nº 1.190, de 03/10/2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), Ad Referendum nº 226, de 31/10/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, que aprovou o Relatório Final e o Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí para o período de 2020 a 2035, estabelece como Tema Estratégico 4 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias, o Eixo Temático 2 - Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 379/21, de 07/10/2021, que aprovou o Mapa Estratégico e o Plano de Ações do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, estabelece temas, objetivos e iniciativas estratégicas para aperfeiçoar a comunicação entre os membros dos Comitês PCJ, a Fundação Agência das Bacias PCJ e a sociedade;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente III – “Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade”, a elaboração, até 2021, de um Plano de Comunicação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Fundação Agência das Bacias PCJ, referente ao período de 2021 a 2025, apresenta, no item 6.1.3 - “Comunicação, capacitação e mobilização social” como uma das atribuições previstas;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 399/21, de 10/12/2021 que aprova o Plano de Comunicação dos Comitês PCJ, para o período 2022 a 2025 que, entre outras providências define prestar apoio a realização de eventos de terceiros em prol da gestão de recursos hídricos, conforme determina seu item 6.17 – Relações Públicas.

Considerando que, desde então os Comitês PCJ têm apoiado pública e formalmente a realização de eventos do setor da Gestão de Recursos hídricos, tais como ENCOB, Fórum Brasil das Águas, Fórum Internacional de Segurança da Água-FISA, Fórum Mundial da Água, Fórum Brasil de Gestão Ambiental - FBGA, entre outras iniciativas convergentes com seus propósitos de atuação;

Considerando que, para ampliar a oportunidade de pleito de outros eventos/iniciativas de mesmo caráter daqueles que tem sido apoiado até então, assim como para aprimorar seus métodos de critérios e seleção, a Agência das Bacias PCJ desenvolveu uma minuta de Edital de Seleção de Patrocínios 2026, em correspondência as recomendações do Relatório Final Auditoria ANA 2024 - Exercício 2023.

Considerando que, a respectiva minuta de Edital de Seleção de Patrocínios 2026, como se apresenta, dedica-se a tornar claro e objetivo os critérios de seleção de projetos no que diz respeito aos tipos de eventos, categorias, objetivos e ganhos para difusão dos temas propostos, bem como a mensuração de ganhos à divulgação e visibilidade dos Comitês PCJ, de suas iniciativas e realizações;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Considerando que, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2025, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o edital de Seleção de Patrocínios PCJ para o período 2026, constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º A Fundação Agência das Bacias PCJ prestará o apoio necessário à implementação do edital que trata o artigo 1º desta deliberação.

Art. 3º Fica aprovado o orçamento dos Comitês PCJ na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para atender o edital que trata o artigo 1º desta deliberação, em frações a considerar:

I - O montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para contemplar eventos e/ou iniciativas classificadas pelo edital de que trata o artigo 1º desta deliberação;

II - O montante de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) reservado para corresponder a eventuais realizações de eventos e/ou iniciativas que sejam de autoria e/ou de realização por parte de instituições pertencentes ao Sistema Nacional Integrado de Gestão de Recursos Hídricos (SINGREH), entre eles: Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CRHs, CERHs), Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e outras Agências de Água em todo território nacional cuja atuação esteja equiparada a Fundação Agência das Bacias PCJ.

Parágrafo único. Em caso de eventuais saldos remanescentes de recursos não alocados, fica permitido a realocação dos valores, excepcionalmente em casos de eventos que sejam criados, lançados e/ou anunciados de forma repentina em 2026, guardada relevância, por Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ.

Art. 4º Os eventos de que trata o item II, Art.3º desta deliberação ficam dispensados da submissão ao edital de seleção de que trata o artigo 1º desta deliberação.

Parágrafo único. Ainda que dispensados, estes eventos só poderão ser admitidos desde que suas propostas sejam devidamente apreciadas e aprovadas por deliberação dos plenários dos Comitês PCJ ou *ad referendum*, tanto sob ótica da pertinência quanto em relação aos valores a serem aportados para cada iniciativa.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO –Deliberação dos Comitês PCJ nº 519/25 de 29/08/2025

ATO CONVOCATÓRIO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS 2026



ATO CONVOCATÓRIO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS 2026

AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

Setembro/2025



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS	4
3.	DOS PARTICIPANTES	5
4.	SEGMENTOS DE PATROCÍNIO	7
5.	CONTRAPARTIDAS	9
6.	DAS INSCRIÇÕES	12
7.	PREVISÃO DOS RECURSOS	13
8.	AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	14
9.	CONTRATAÇÃO	17
10.	DIVUGAÇÃO DO PROJETO	18
11.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	19
12.	DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	20
13.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	20
14.	IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	20
15.	DESISTÊNCIA	21
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
17.	ANEXOS	23



1. INTRODUÇÃO

O [Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí](#) para o período 2020 a 2035 (Plano das Bacias PCJ 2020-2035), aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, prevê em seu PDC 8, ação 5.1.1.1, a *“Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento da comunicação entre a sociedade civil e os Comitês PCJ”*.

O [Plano de Comunicação dos Comitês PCJ 2022-2025](#) prevê em seu item 5.1.1 seus públicos de interesse, entre eles “Entes do SINGRH/SIGRH - Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, a destacar “Outros CBHS, EDs e Agências de Bacias” a nível nacional.

Estar presente institucionalmente em eventos é uma das formas de dialogar com a sociedade e de dar notoriedade aos trabalhos administrativos da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ, além de sensibilizar e mobilizar seus públicos, conforme previsões dos itens “6.12 – Comunicação Institucional” e “6.17 - Relações Públicas” do Plano de Comunicação dos Comitês PCJ 2022 - 2025, aprovado pela Deliberação PCJ nº 399/21.

Nesse contexto, a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ) é responsável pela aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), já que é entidade delegatária das funções de Agência de Águas, conforme [Contrato de Gestão nº 033/2021](#) firmado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Ainda na posição de entidade delegatária, a Agência das Bacias PCJ preza também por atender as metas específicas de comunicação, conforme item 6.1.3 do Anexo I do seu Contrato de Gestão nº 033/2021, para promover difusão de informação entre membros dos Comitês PCJ e com a sociedade.

As ações elencadas no Plano das Bacias PCJ 2020-2035 contam com uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros, arrecadados com a Cobrança PCJ Federal, o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PAP PCJ), que contempla as ações prioritizadas e definidas no horizonte de curto prazo, logo, os editais específicos elaborados pela Agência das Bacias PCJ deverão estar com conformidade com as ações previstas no PAP PCJ 2021-2025. Este instrumento de planejamento visa a otimização da aplicação dos recursos financeiros, aperfeiçoamento da gestão e consequentemente a melhoria da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.

Considerando que Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ 2021-2025, atualizado pela [Deliberação Comitês PCJ nº417/22](#) detêm investimentos voltados à



comunicação social dos Comitês PCJ e da Fundação Agência das Bacias PCJ, inclusive a ação supracitada;

O PAP PCJ é aprovado pelos Comitês PCJ, por meio de deliberação, e sofre atualizações periódicas a serem realizadas a cada cinco anos. O PAP PCJ vigente contempla o período de 2021 a 2025 e foi aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/2020, de 11/12/2020. Além disso, o Plano de Execução Orçamentário Anual – POA, é um instrumento orçamentário vinculado ao PAP PCJ, de periodicidade anual, que apresenta um maior detalhamento das ações a serem executadas no ano vigente.

O presente ato convocatório regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas resoluções da ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a nº 14.133/2021. A Resolução ANA nº 53/2020 regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122/2019.

Atualmente as ações somente poderão ser financiadas na modalidade fundo perdido, já que o financiamento reembolsável ainda não pode ser operacionalizado no território das Bacias PCJ, tendo em vista que não foi contratada instituição financeira nos termos da Resolução ANA nº 122/2019 para efetuar todas suas atribuições definidas nos termos do artigo 20 da Resolução ANA nº 53/2020.

Este ato convocatório também observa os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/2021, de 24/06/2021 e de sua alteração pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 395/2021, que define critérios gerais para a aplicação dos recursos das Cobranças PCJ Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ referentes ao exercício de 2022 a 2025, que dentre outros pontos, define que a Agência das Bacias PCJ poderá elaborar editais específicos para a seleção de empreendimentos e tomadores de recursos.

Desta maneira, a Agência das Bacias PCJ torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, por meio de seleção de propostas na modalidade Chamamento Público, para a concessão de patrocínio pela Agência das Bacias PCJ.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção pública de eventos e projetos a serem executados ao longo de 2026, de forma presencial e/ou virtual que serão avaliados para concessão de patrocínio pela Agência das Bacias PCJ.

2.2. As ações de patrocínio devem contribuir para o fortalecimento da imagem da instituição, ampliando relacionamento com públicos de interesse, divulgando produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação da Agência.



2.3. Entende-se por patrocínio ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio.

2.4. Objetiva-se gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação e agregar valor à marca do patrocinador.

2.5. Para fins deste edital, **não** é considerado patrocínio:

2.5.1. Projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem isoladamente como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários não atrelados a realização de um evento.

2.5.2. Permuta isolada de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca;

2.5.3. O aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja exclusivamente o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado;

2.5.4. O aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação unicamente com a finalidade de mídia;

2.5.5. A simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem associação a programação e objetivo principal do evento, sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

2.5.6. Que sejam voltados exclusivamente a pagamento de diárias, hospedagem, passagem, alimentação, transporte, compra de equipamentos e locação de espaços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação neste processo seletivo é aberta somente a proponentes pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos – sociedades, fundações, associações ou empresas individuais de responsabilidade limitada – constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, com seu objeto social compatível com a atividade a ser efetuada no projeto inscrito.



- 3.2. O projeto deve guardar conformidade com os objetos da pessoa jurídica, indicados no seu Estatuto Social, que devidamente registrado em cartório.
- 3.3. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição da instituição, salvo retificação de ordem material, a juízo da Comissão de Avaliação.
- 3.4. É vedada a inscrição, seleção e a contratação de projetos que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:
- a) De cunho político-eleitoral-partidário ou que tenha como finalidade direta ou indireta o apoio a campanhas ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos ou suas coligações, bem como promoção pessoal de servidores públicos;
 - b) Promovido por entidade religiosa;
 - c) Que tenha como proponente pessoa física;
 - d) Propostos por associações de servidores da Agência das Bacias PCJ, da ativa ou aposentados, e que necessitem de transferência de recursos financeiros;
 - e) Cujas pessoas jurídicas detenham, entre seus sócios, administradores, associados ou congêneres com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da Agência das Bacias PCJ;
 - f) Que remunerem por prestação de serviços servidores da Agência das Bacias PCJ da ativa e/ou seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
 - g) Proposto por entidades que mantenham contrato de prestação de serviços com a Agência das Bacias PCJ.
 - h) De caráter meramente comemorativo, festivo ou de confraternização;
 - i) Que estimulem maus tratos a animais ou degradação do meio ambiente;
 - j) De natureza discriminatória, que estimulem o trabalho infantil ou que provoquem danos ambientais;
 - k) Carnavalescos, concursos de beleza (misses, moda etc.) e outros de natureza similar;
 - l) Restaurações de prédios, obras, restauração e manutenção de acervos;
 - m) Que causem danos à imagem e à integridade da Agência das Bacias PCJ e/ou dos Comitês PCJ;
 - n) Que não estejam alinhados com as diretrizes, valores e princípios institucionais da Agência das Bacias PCJ e/ou dos Comitês PCJ;



- o) Que façam apologia ao uso de drogas lícitas e ilícitas e ligados a jogos de azar ou especulativos;
- p) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica vigente.

3.5. Estão dispensados da submissão deste edital os eventos e/ou iniciativas que sejam de autoria e/ou de realização por parte de instituições pertencentes ao Sistema Nacional Integrado de Gestão de Recursos Hídricos (SINGREH), entre eles: Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CRHs, CERHs), Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e outras Agências de Água em todo território nacional cuja atuação esteja equiparada a Fundação Agência das Bacias PCJ.

3.6. Ficam dispensados deste ato convocatório as iniciativas e eventos que sejam exclusivos do setor de recursos hídricos e de autoria de associações e outras organizações coletivas e sem fins lucrativos, tais como: Abas, Abcom, Abes, ABID, ABRaSan, ABRhidro, Assemae, REBOB e RIOB, entre outras, possibilitando-se a celebração de patrocínios de forma direta com essas entidades

3.7. Os eventos de que tratam os itens 3.5 e 3.6 deste edital poderão ser contratados diretamente desde que suas propostas sejam devidamente analisadas, a cada edição, e aprovados por deliberação dos Comitês PCJ, tanto sob ótica da pertinência quanto em relação aos valores a serem aportados para cada iniciativa.

4. SEGMENTOS DE PATROCÍNIO

4.1. Poderão se candidatar projetos preferencialmente nos seguintes segmentos de patrocínio:

a) **Seminários, Congressos e Outros Eventos** - Projetos destinados à realização de seminários, congressos e outros eventos com foco técnico-científico de interesse dos setores de água, meio ambiente e saneamento básico.

b) **Atividades do setor de comunicação** – Projetos realizados por instituições de comunicação que tenham como foco assuntos de interesse dos setores de meio ambiente, água e saneamento básico, como exemplo programas televisivos, séries de reportagens (multimídia ou impressos), livros, documentários, *webdocumentários* e cinema.

c) **Culturais e de mobilização** – Atividades culturais celebrativas que aconteçam em ambiente natural (ao ar livre) ou em ambiente fechados, promovendo diretamente a valorização dos corpos hídricos e evidencie interação cultural das comunidades locais com o elemento água, como por exemplo teatro, contação de história, apresentações



de danças, exposições históricas ou de artes, ações de plantio, mutirões de limpeza, entre outros.

d) **Esportivos e lazer** – Atividades esportivas dedicadas ao grande público e que interajam com a comunidade no quesito valorização da navegação, nado, contemplação de margens e mata ciliar em trilhas ou caminhadas, entre os usos múltiplos da água para práticas esportivas e de lazer, de forma promover a valorização do meio natural e a conscientização da preservação dos recursos hídricos.

I. São ações **não elegíveis** para seleção neste segmento:

- Projetos que promovam times e/ou atletas individuais de alto rendimento (isto é, aqueles que possuam a finalidade de formar e integrar campeonatos oficiais)

e) **Educacionais** – Projetos educativos, que abranjam temas de interesse dos setores de água e saneamento básico. Iniciativas educacionais alinhadas ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS 6 (Água Potável e Saneamento), que integra a Agenda 2030 da ONU. Atividades que mostram a importância da água como elemento fundamental para a vida, que deve ser disponibilizada a todos em qualidade e quantidade adequadas; Ações que aumentam a percepção de que a água e o saneamento básico estabelecem relações com outras temáticas e fazem parte de sistemas globais complexos; Projetos que motivem a percepção das causas, dos efeitos e das consequências da escassez de água e uso racional em comunidades locais nas Bacias PCJ e que estimulem nas pessoas a responsabilidade pelo uso sustentável da água; Ações que ajudem a identificar as questões relativas à água e ao saneamento básico que afetam a escola e a comunidade, fomentando a participação em atividades para a melhoria da gestão desses serviços.

I. São ações elegíveis para seleção neste segmento:

- Atendimento direto para crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, de forma complementar à escola, em atividades voltadas para a melhoria da aprendizagem e desenvolvimento integral, através da oferta de atividades pedagógicas, incluindo educação ambiental, práticas de esporte educacional e atividades socioculturais e ambientais;
- Ações realizadas por instituições de ensino superior;
- Promoção de capacitação continuada para educadores, gestores públicos e organizações da sociedade civil que atuem na educação pública, profissionais da rede socioassistencial e gestores públicos e organizações da sociedade civil que atuem no fortalecimento do sistema de gestão de recursos hídricos.



II. São ações **não elegíveis** para seleção neste segmento:

- Projetos com ações similares e substitutivas às políticas setoriais de governos referentes à educação formal (por exemplo, atividades regulares na oferta de creche, pré-escola e ensino fundamental, médio ou bolsas no ensino superior);

4.2. Caso a Comissão de Avaliação entenda que eventual projeto não se enquadra nos segmentos priorizados no item 4.1 deste edital, mas tenha potencial de agregar valor às marcas da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, poderá prosseguir no processo seletivo, observando e exercendo os critérios de avaliação e classificação previstos no item 8 deste edital.

4.3. A Comissão de Avaliação poderá recusar a inscrição de projeto que não pertença aos segmentos exemplificados no item 4.1 deste edital, desde que considere que a ação não tem potencial para agregar valor às marcas da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ.

4.4. Quanto a abrangência dos projetos, serão considerados como prioritários conforme as regiões de atuação da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, conforme:

- a) **Abrangência local:** para eventos e/ou atividades que sejam realizadas em âmbito municipal ou intermunicipal, envolvendo total ou parcialmente os 76 municípios integrantes das Bacias PCJ;
- b) **Abrangência estadual:** eventos realizados no estado de São Paulo que detenham propósito na mobilização de públicos e/ou temas que incidam nas Bacias PCJ.
- c) **Abrangência nacional:** eventos ligados as entidades integrantes do Sistema Nacional de Gestão de Recursos hídricos e que, em parte ou totalidade, se dediquem a temas da gestão de recursos hídricos que recaiam sobre a região sudeste do país, onde estão situadas as Bacias PCJ.

5. CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas deverão ser informadas no escopo do projeto para análise preliminar.

5.2. Serão exigidas contrapartidas mínimas de imagem, negociais, sociais e ambientais, de acordo com o foco e singularidade de cada projeto, e que possibilite ampla divulgação das marcas da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, podendo o



proponente propor outras contrapartidas para avaliação da Comissão de Avaliação, além das mínimas exigidas a seguir neste edital.

5.2.1. Contrapartidas mínimas de imagem

- a) Inserção dos logotipos da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, conforme definido no Manual da Marca fornecido (exemplos: em materiais de divulgação, no site do projeto etc.);
- b) Citação ou menção à Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ (ex.: pelo mestre de cerimônia, no material de divulgação, em releases, exibição de vídeo institucional, cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio etc.);
- c) Cessão de direitos para a utilização de imagem do projeto;
- d) Divulgação em redes sociais.

5.2.2. Contrapartidas mínimas negociais

- a) Distribuição/instalação de materiais de divulgação da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ;
- b) Possibilidade de participação da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ e das Diretorias da Agência das Bacias PCJ ou de



representante indicado por estas, na programação de eventos associados ao projeto;

- c) Apresentação de projetos de estudos, atividades e/ou projetos institucionais desenvolvidos no âmbito dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ, se for o caso;
- d) Disparo de e-mail marketing com conteúdo criado pela Agência das Bacias PCJ para o mailing do projeto;
- e) Espaço para veiculação de vídeos de projetos no âmbito dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ
- f) Cessão de convites e ingressos para participação institucional da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, se for o caso;
- g) Cessão de uso à Agência das Bacias PCJ de peças, materiais ou produtos relacionados ao projeto, se for o caso;
- h) Estande personalizado com ambientação, mobiliário e acesso à internet, se for o caso;
- i) Sala de reuniões e/ou auditório para uso exclusivo da Agência das Bacias PCJ e/ou Comitês PCJ, se for o caso.

5.2.3. Contrapartidas mínimas sociais

- a) Acesso gratuito ou com desconto para público do evento/projeto;
- b) Envolvimento da comunidade local no projeto;
- c) Inserção de campo para identificar deficiências e atendimento a necessidades especiais na área de inscrições, se for o caso;

5.2.4. Contrapartidas mínimas ambientais

- a) Ações para diminuição/compensação de danos ambientais associados ao projeto
- b) Coleta seletiva de lixo, se for o caso;
- c) Destinação de lixos recicláveis, se for o caso;
- d) Inserção de mensagem de educação ambiental no projeto e/ou uso de material reciclado nas peças de divulgação.

5.3. As contrapartidas acima especificadas independem do valor proposto e/ou cotas de patrocínio relacionadas no projeto e deverão ser cumpridas integralmente conforme as características e singularidade de cada projeto.



6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições são gratuitas e dar-se-ão por via eletrônica, EXCLUSIVAMENTE para o seguinte e-mail: administrativo@agencia.baciaspcj.org.br
- 6.2. Será admitido apenas 1 (um) projeto por instituição.
- 6.3. O período de abertura das inscrições será a partir da data de publicação deste edital até o dia 01 de setembro de 2025. Serão aceitas as inscrições realizadas por via eletrônica **até às 23h59 do dia 30/09/2025**.
- 6.4. A Agência das Bacias PCJ não se responsabiliza por eventuais erros ocasionados no envio eletrônico dos projetos. Para efeitos deste Edital, não serão aceitos projetos enviados para outros correios eletrônicos da Agência das Bacias PCJ nem qualquer outro endereço que não o definido no item 6.1 deste Edital.
- 6.5. O projeto **obrigatoriamente** deverá ser encaminhado por e-mail em **um único envio**. Nele serão encaminhados **os arquivos**, conforme abaixo, **anexados** ao e-mail, em **formato PDF, não editável**, de acordo com os modelos fornecidos nos anexos deste Edital, contendo os seguintes documentos do projeto:
- a) Projeto: com o seu conteúdo obedecendo ao roteiro obrigatório de apresentação, conforme Anexo I.
 - b) Lista de documentos detalhada no item IX do Anexo II
 - c) Declarações: conforme modelos do Anexo II.
- 6.6. As imagens, fotos, croquis, ilustrações e demais elementos visuais que ilustram e facilitam a compreensão do projeto devem ser anexados ao e-mail único mencionado no item 6.1 deste edital.
- 6.7. Todos os documentos eletrônicos deverão, ao todo, somar um tamanho máximo de 20MB (vinte megabytes).
- 6.8. Os anexos contendo o modelo da documentação exigida neste edital também estão disponíveis no site <https://licitacoes.agencia.baciaspcj.org.br/licitacao>
- 6.9. Ao enviar o e-mail com os arquivos anexados, o proponente deverá encaminhar o **“Assunto”** referente ao e-mail com a seguinte formatação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS 2026 - (identificar o nome da Instituição)
- 6.10. Serão desclassificados os projetos que apresentarem as seguintes irregularidades:
- 6.10.1. Inscrição do projeto fora do prazo estabelecido no edital;
 - 6.10.2. Se aprovado, quando da contratação, houver restrição cadastral ou documental do proponente, conforme documentação exigida neste edital;

- 6.10.3. Não apresentar, no prazo estabelecido pela Agência das Bacias PCJ, toda a documentação obrigatória para a contratação do patrocínio;
- 6.10.4. Projetos que não atendam aos itens estabelecidos neste edital.
- 6.10.5. Obrigatoriamente deverá ser informado pelo proponente o endereço de correio eletrônico (e-mail) de contato, pois será através deles que a Agência das Bacias PCJ fará os comunicados pertinentes aos proponentes. É de responsabilidade do proponente manter os endereços atualizados. A Agência das Bacias PCJ não se responsabiliza por quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer no recebimento e/ou envio de e-mails, decorrentes de problemas técnicos dos equipamentos que são utilizados pelo proponente.
- 6.10.6. Os projetos recepcionados serão protocolados no Sistema Próton Digital conforme data de recebimento na caixa de e-mail administrativo@agencia.baciaspcj.org.br.
- 6.10.7. Após a data final de recebimento de projetos, será publicado no site da Agência das Bacias PCJ a relação dos projetos que atenderam as exigências para a inscrição neste processo de seleção pública e que estão habilitados para a fase de avaliação e classificação.

7. PREVISÃO DOS RECURSOS

- 7.1. O presente edital visa disponibilizar o valor global anual de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a ser desembolsado ao longo do ano de sua vigência.
- 7.2. O valor limite máximo por projeto inscrito é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- 7.3. Os recursos disponíveis estão alocados na ação “*Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica*” do PAP PCJ 2026-2030, conforme quadro:

Fonte Financeira	Finalidade PAP	Programa PAP	Ação PAP	ID subação POA	Subação POA	PDC	Sub-PDC
Cobrança Federal PAP 2021 -2025	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	01.11.01.02	Serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, acompanhamento de eventos incluindo ações institucionais, eventos e outros	8- Capacitação e comunicação social	8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos

Quadro 1. Enquadramento das ações financiáveis no PAP PCJ 2026-2030



8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Agência das Bacias PCJ formará uma Comissão de Avaliação composta por avaliadores que são do corpo técnico desta instituição, qualificados e, preferencialmente, com experiência na análise e condução de projetos de patrocínio ou técnicos de áreas afins, podendo, a seu critério, convidar técnicos externos para a análise dos projetos.

8.1.1. A Comissão de Avaliação estabelecerá suas rotinas de trabalho, dinâmica de avaliação e divisão de tarefas conforme a necessidade do processo seletivo, desde que respeitados os termos deste edital.

8.1.2. A Comissão de Avaliação tem a prerrogativa de reenquadrar os segmentos de projetos, se considerar necessário, observadas as disposições deste edital.

8.1.3. A Comissão de Avaliação poderá solicitar o apoio do corpo técnico da Agência das Bacias PCJ, sempre que necessário.

8.2. A avaliação dos projetos habilitados se dará da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 10 em cada um dos 6 critérios de avaliação, por cada avaliador, com uma casa decimal, totalizando nota máxima de 60 pontos.

8.3. Cada critério de avaliação será formado por subcritérios, que orientarão a avaliação de cada projeto, conforme pontuação indicada no subitem 8.4.1 deste edital.

8.4. A nota final do projeto será igual à soma da média das notas dos avaliadores para cada critério de avaliação, considerando até a segunda casa decimal. (cruzar critérios com as fichas de inscrição)

8.4.1. Serão critérios de avaliação dos projetos:

a) Potencial das contrapartidas oferecidas (máximo de 10 pontos):

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Visibilidade obtida por meio das contrapartidas mínimas de imagem.	3
Oportunidades obtidas por meio das contrapartidas mínimas negociais.	3
Alcance das contrapartidas mínimas sociais estendidas à comunidade.	2
Abrangência e capilaridade decorrente das contrapartidas mínimas ambientais.	2



b) Relevância da iniciativa para a Agência das Bacias PCJ (máximo de 10 pontos);

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Alinhamento dos resultados previstos para o projeto com os objetivos estratégicos da Agência PCJ e dos Comitês PCJ.	5
Associação a públicos e a áreas geográficas e regiões de interesse estratégico para a Agência PCJ e dos Comitês PCJ.	5

c) Potencial de retorno institucional (máximo de 10 pontos);

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Possibilidade de associação de valores positivos para a marca da Agência PCJ e dos Comitês PCJ.	5
Potencial de ganho de imagem para a marca da Agência PCJ e dos Comitês PCJ.	5

d) Capacidade de execução (máximo de 10 pontos);

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Adequação das ações previstas aos resultados esperados.	4
Viabilidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto.	4
Avaliação do histórico de relacionamento do proponente com a Agência PCJ e dos Comitês PCJ.	2

e) Responsabilidade Socioambiental (máximo de 10 pontos);

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Modificações positivas de longo prazo produzidas no meio social e natural sobre o qual incide o projeto.	6
Impactos social e ambiental do projeto.	4

f) Inovação e engajamento (máximo de 10 pontos);

Subcritério de avaliação	Nota máxima (pontos)
Potencial de mobilização/conscientização/mudança de comportamento do público.	3
Caráter inovador do projeto.	3



Presença de ações que favoreçam a igualdade de gênero.	1
Projeto já teve a participação da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ em edições anteriores.	3

- 8.5. Os projetos com nota final igual ou inferior a 40 (quarenta) serão desclassificados do processo seletivo e não comporão o Banco de Projetos.
- 8.6. Os projetos que somarem nota 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação serão desclassificados do processo seletivo e não comporão o Banco de Projetos.
- 8.7. Os projetos avaliados serão classificados por pontuação da Comissão de Avaliação e submetidos à homologação da Agência das Bacias PCJ.
- 8.7.1. Para o caso de projetos com a mesma pontuação final, será considerado como parâmetro de desempate a maior nota obtida no critério “potencial de retorno institucional”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “inovação e engajamento”.
- 8.8. Os projetos serão contemplados conforme a lista final de classificação da Comissão de Avaliação, partido invariavelmente do primeiro colocado para o último, até que se atinja o limite global dos recursos financeiros estabelecido pelo item 7.1 deste edital.
- 8.9. Caso a lista seja contemplada e haja sobras de recursos financeiros, o valor remanescente será oferecido em negociação, mediante consulta prévia, para o próximo projeto imediatamente classificado na lista final de classificação.
- 8.10. Não será publicada lista dos projetos que não foram habilitados e/ou não classificados.
- 8.11. Após divulgação do Banco de Projeto classificados e homologados, a Agência das Bacias PCJ poderá enviar **comunicado de homologação** do projeto, por mensagem eletrônica, ao proponente selecionado, constando o valor proposto pela Agência das Bacias PCJ e contrapartidas finais para execução da ação de patrocínio e a relação da documentação obrigatória para a celebração do contrato, dentre outras informações.
- 8.11.1. Caso o proponente não aceite a proposta da Agência das Bacias PCJ que consta do comunicado de homologação, a instituição fará contraposta. Se a Agência das Bacias PCJ não aceitar a contraproposta, o projeto será desclassificado do processo seletivo.
- 8.11.2. A concordância do proponente com os termos do comunicado de



homologação ou o aceite de contraproposta pela Agência das Bacias PCJ não geram expectativa ou obrigação de contratação do projeto pela Agência.

8.11.3. A não apresentação de documentos no prazo estabelecido no comunicado de homologação implicará na desclassificação automática do projeto selecionado.

8.12. Podem ser exigidos do proponente, a qualquer momento, outros documentos além dos mínimos solicitados neste Edital, a critério da Agência das Bacias PCJ e observado o princípio da legalidade. A apresentação destes documentos, caso necessário, será obrigatória dentro dos prazos estabelecidos através de mensagens de correio eletrônico e a sua não apresentação ocasionará a desclassificação do projeto.

8.13. A Agência das Bacias PCJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da documentação e e-mails desatualizados que poderão incorrer em perda de prazo no envio da documentação e consequente desabilitação do projeto.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação de ações que compõe o Banco de Projetos será realizada, ou não, a critério da Agência das Bacias PCJ, de acordo com o interesse da instituição e a disponibilidade orçamentária, desde que em conformidade com a legislação aplicável e mediante a formalização de contrato de patrocínio.

9.2. Anteriormente a assinatura do contrato de patrocínio e no momento do desembolso, deverão ser comprovadas a regularidade fiscal, a trabalhista e cadastral do patrocinado.

9.3. Os seguintes documentos serão exigidos dos proponentes, entre outros a serem definidos pela Agência das Bacias PCJ, quando pertinentes:

9.3.1. Instrumento jurídico de constituição da instituição a ser beneficiada pela concessão do patrocínio (Estatuto ou Regimento Interno);

9.3.2. Documento que ateste a qualificação do representante para assinar o contrato em nome da contratada;

9.3.3. Cópia da carteira de identidade, do CPF do representante legal da instituição que assinará o contrato de patrocínio, bem informação da nacionalidade, estado civil e profissão;

9.3.4. Documento de regularidade fiscal da instituição junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS, ao TST. As certidões da Receita Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e da Justiça do Trabalho podem ser substituídas por extrato de consulta no SICAF.



- 9.4. Anteriormente à celebração do contrato de patrocínio poderão ser solicitadas informações adicionais e realizados ajustes no escopo do projeto, no valor a ser patrocinado, nas contrapartidas e em outros direitos e obrigações das partes envolvidas, inclusive no plano de comunicação e na planilha orçamentária, sem prejuízo a outras diligências, conforme acordo entre Agência das Bacias PCJ e o proponente de cada projeto.
- 9.5. Não será admitida a substituição do proponente em qualquer fase do processo, salvo por motivo de força maior a ser analisado pela Comissão de Avaliação.
- 9.6. O número de parcelas de pagamento, o momento do pagamento e seus respectivos valores serão informados no momento da contratação, acordados entre a empresa patrocinadora e o proponente, de acordo com a natureza de cada projeto. Em todos os casos, o responsável deverá encaminhar, ao término do projeto, a respectiva prestação de contas por meio de um relatório final que ateste a plena execução do projeto e a realização das contrapartidas.
- 9.7. Os contratados, desde já, autorizam a utilização, em campanhas de utilidade pública e sites e canais em redes sociais de propriedade dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ, de imagens e sons dos envolvidos nos projetos, resguardados os direitos autorais e sem ônus para a Agência das Bacias PCJ.
- 9.8. A alteração unilateral pelo proponente, de quaisquer itens do projeto original homologado, ainda que por motivo de força maior, sem prévia anuência da Agência das Bacias PCJ, levará à desclassificação e à devolução dos recursos já repassados pelo patrocinador.
- 9.9. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, celebrado entre o patrocinado e a Agência das Bacias PCJ, acarretará a aplicação das sanções nele previstas.
- 9.10. O valor do patrocínio ofertado pela Agência das Bacias PCJ a cada projeto será determinado por análise do orçamento e em face de normas, procedimentos e da política de patrocínio adotados pela Agência.
- 9.11. Os projetos contratados não podem utilizar mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual.
- 9.12. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a Agência das Bacias PCJ poderá rescindir de imediato o contrato e solicitar a devolução do recurso que porventura tiver sido liberado.

10. DIVUGAÇÃO DO PROJETO



- 10.1 A chancela da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ serão exigidos no material de comunicação dos projetos selecionados. As chancelas poderão ser divididas com outros patrocinadores, se o seu aporte no projeto for igual ou superior ao da Agência das Bacias PCJ.
- 10.2 Se a Agência das Bacias PCJ não for a única patrocinadora do projeto, deverá ser informado, antes da assinatura do contrato, quem são os outros patrocinadores e respectivos valores de quotas de patrocínios.
- 10.3 A Agência das Bacias PCJ poderá não celebrar contrato, assim como suspender ou cancelar, a qualquer momento, ação de patrocínio em andamento que tenha entre seus apoiadores e patrocinadores instituição que não compartilhe dos mesmos valores institucionais que a Agência.
- 10.4 A divulgação do projeto em mídia paga não acarretará custos adicionais ao patrocinador (veiculação paga do projeto em plataformas de comunicação, como impulsionamento em redes sociais, anúncios em websites, *publiposts* etc.).
- 10.5 Deverá estar prevista no escopo do projeto a medição da visibilidade alcançada em mídia espontânea tradicional e nos meios digitais (site, redes sociais etc.). A medição deve ser separada em “com citação à Agência das Bacias PCJ” e “sem citação à Agência das Bacias PCJ”, devendo constar valoração de resultados baseada em seu equivalente publicitário.
- 10.6 Os proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratados, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Agência das Bacias PCJ, independentemente de consulta prévia.
- 10.7 Os projetos não poderão contar com patrocínio e marcas de outras pessoas jurídicas que produzam e/ou comercializem produtos do setor de tabaco, bebidas alcoólicas e que promovam danos ao meio ambiente ou o consumo de drogas ilícitas.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. Prestação de Contas é a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas no contrato de patrocínio.
- 11.2. Todos os patrocinados deverão apresentar relatório de Prestação de Contas na periodicidade acordada no Contrato, com, no mínimo, as seguintes informações:
 - 11.2.1. Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto e o logotipo dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV);
 - 11.2.2. Especificar e quantificar o público beneficiado/capacitado pelo projeto;
 - 11.2.3. Especificar e quantificar a faixa etária do público atingido pelo projeto;
 - 11.2.4. Especificar e estimar a quantidade de público impactado pelas ações



de divulgação do projeto nas quais a Agência das Bacias PCJ teve visibilidade;

11.2.5. Fotos e/ou filmagens do projeto que comprovem a realização das atividades, a execução das contrapartidas e divulgação da marca dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ no material de divulgação, como camisas, banners, placas, faixas e outros;

11.2.6. Especificar se teve emissão de certificado, qual a carga horária e o link dos produtos (quando for o caso);

11.2.7. Número de postos de trabalhos criados pelo projeto (empregos diretos e indiretos).

11.3. Será obrigatória, ainda, a apresentação do relatório final acompanhado de planilha de avaliação final do projeto.

12. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1. Os recursos impostos pelos participantes do presente ato convocatório deverão ser protocolados na sede da junto a Agência as Bacias PCJ no prazo estipulado ou remetido no endereço de e-mail administrativo@agencia.baciaspcj.org.br.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1.A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Agência das Bacias PCJ, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

14.IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

14.1.Eventuais pedidos de impugnação ao processo de seleção deverão ser protocolados na sede da Agência das Bacias PCJ, presencialmente ou por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo para inscrição, por qualquer pessoa física ou jurídica. Os referidos recursos serão julgados antes da divulgação da habilitação das propostas, sem a promoção de efeito suspensivo imediato. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2. As impugnações deverão ser protocoladas na sede da Agência as Bacias PCJ no prazo estipulado ou remetido no endereço de e-mail administrativo@agencia.baciaspcj.org.br.



15. DESISTÊNCIA

- 15.1. Caso haja desistência de um dos patrocinados, poderá ser contratado o próximo colocado na ordem de classificação.
- 15.2. Se tiver sido feita alguma transferência de recurso anterior à desistência do participante, os recursos depositados na conta específica do patrocinado deverão ser devolvidos integralmente à Agência das Bacias PCJ em até 5 (cinco) dias úteis, ensejando a abertura de processo administrativo, com possível sanções administrativas.
- 15.3. Caso haja desistência após o início do empreendimento, a Agência das Bacias PCJ deverá ser ressarcida pelo desistente de todos os recursos investidos no empreendimento, com as devidas correções monetárias, uma vez que o objetivo final não foi atendido.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do projeto implica a aceitação do disposto neste Edital.
- 16.2 É obrigatória a adoção nos projetos patrocinados de condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (exemplos: apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual, tais como tradutores e intérpretes de LIBRAS, leitores, guias-intérpretes ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea), respeitando a legislação vigente. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores.
- 16.3 Os projetos devem promover a igualdade étnica, de gênero e de oportunidades e combater a quaisquer formas de discriminação ou violência.
- 16.4 A Agência das Bacias PCJ está automaticamente autorizada pelos proponentes dos projetos inscritos e aprovados neste Edital a divulgar (caso assim decida) os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos que constam dos projetos de iniciativas contratadas, em suas ações e peças de comunicação, bem como em seu portal na Internet e mídias sociais, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.
- 16.5 O proponente patrocinado é responsável e deve, obrigatoriamente, verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas no projeto de acordo com a legislação vigente.
- 16.6 Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, com anuência das Diretorias da Agência das Bacias



PCJ, sempre que necessário.

- 16.7 Toda comunicação oficial com os projetos contratados será realizada através do e-mail informado no formulário do projeto. A Agência das Bacias PCJ não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos decorrentes do e-mail informado. Assim, é essencial que o e-mail seja mantido ativo e atualizado.
- 16.8 O uso do logotipo Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ deverão ser aplicados de acordo com o Manual de Identidade Visual que será disponibilizado mediante assinatura do contrato.
- 16.9 As marcas dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ deverão estar de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela ASCOM.
- 16.10 Todas e quaisquer artes produzidas com as marcas dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ deverão ser submetidas à análise e aprovação da ASCOM, por meio do e-mail comunicapcj@agencia.baciaspcj.org.br.
- 16.11 A utilização da marca dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ deverá observar os princípios que regem a Administração pública e zelar pela imagem destas entidades.
- 16.12 A utilização dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ, sem prévia autorização, sujeitará o autor às penalidades previstas na legislação vigente.
- 16.13 Todas as dúvidas quanto a este Edital poderão ser dirimidas no período que estiverem abertas as inscrições através do e-mail de inscrição: administrativo@agencia.baciaspcj.org.br.
- 16.14 A inscrição e a eventual classificação do projeto não garantem ao proponente a seleção do projeto, não gera obrigação de celebração de contrato de patrocínio ao projeto pela Agência das Bacias PCJ, assim como também não gera obrigação de patrocínio pelo valor total solicitado na inscrição.
- 16.15 O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento pode implicar na desclassificação imediata do projeto, além das responsabilizações cabíveis.
- 16.16 O resultado dessa seleção não está sujeito a qualquer tipo de recurso. Caso o projeto seja selecionado, o instrumento jurídico a ser firmado entre as partes somente será efetivado se o proponente enviar todos os documentos solicitados bem como realizar os ajustes na proposta dentro dos prazos estabelecidos.
- 16.17 A Agência PCJ reserva-se o direito de não justificar individualmente para os proponentes o motivo da seleção ou reprovação dos projetos inscritos.



16.18 A Agência PCJ reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

16.19 Aos patrocinados é obrigatório:

16.19.1 Permitir a realização de verificações prévias (*due diligence*) e de medidas visando à supervisão das patrocinadas pela Agência PCJ;

16.19.2 Fornecer informações verídicas e exatas, sendo de total responsabilidade do pleiteante ao patrocínio a declaração de informações falsas ou inexatas, que possam, de alguma forma, prejudicar a integridade e transparência do processo

16.20 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

17. ANEXOS

Anexo I – Formulário de Projeto

Anexo II – Modelo de Declaração

Piracicaba, 01 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

SERGIO RAZERA

Diretor-presidente



ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROJETO

Segmento:

- ☐ Seminários, Congressos e Outros Eventos
- ☐ Atividades do setor de comunicação
- ☐ Culturais e de mobilização
- ☐ Esportivo e lazer
- ☐ Educacionais

IDENTIFICAÇÃO

Projeto: <i>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</i>
Responsável pela inscrição: <i>Clique ou toque aqui para inserir o texto.</i>
E-mail de contato: <i>Clique ou toque aqui para inserir o texto</i>
Telefone do responsável pela inscrição: (xx) xxxxx-xxxx

PREENCHA O FORMULÁRIO ABAIXO

I) IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE PATROCÍNIO
Título da ação de patrocínio:
Nome do local onde será realizado o projeto:
Endereço de realização do projeto (rua, cidade, estado e CEP):
Período de realização:
Website (informe aqui sua página na internet, se houver):
Data ou período de realização:
Custo total para realização do projeto:
Valores já captados por outras instituições: (Instituição e valor patrocinado):
Cotas de patrocínio disponíveis para contratação: (cota e valor):
Valor solicitado para patrocínio da Agência das Bacias PCJ perante este edital: (cota e valor):



II) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Informe os dados da entidade que receberá o patrocínio)

Nome da entidade:

Natureza da entidade:

CNPJ:

Endereço:

Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):

Informar e-mail para aviso de pendência da assinatura digital:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (com ddd):

E-mail:

III) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome Completo:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

CPF:

RG:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (com ddd):

E-mail:



IV) APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO

Elaborar um **texto** informando o que é o projeto, apresentar detalhadamente as características, fornecendo uma visão clara e completa do formato e do conceito.

O texto deverá conter:

- Descrição
 - O que é a iniciativa:
 - Como será realizada:
 - Finalidade da iniciativa:
 - Público-alvo: *(informar o perfil completo do público que o projeto contempla: quais segmentos da sociedade, sexo, faixa etária, escolaridade, renda individual etc)*
 - Expectativa de público:
 - Atividades programadas:
 - Destaques da programação: *(informar palestrantes, destaques da programação)*
 - Programação detalhada: *(se for o caso, anexar e/ou indicar o link)*
 - Critérios da recorrência: *(se for o caso)*
 - Síntese sobre o patrocinado *(pequeno resumo sobre atividades desenvolvidas pela instituição e outros projetos já patrocinados por ela):*
 - Outras informações:
- Racionalidade e Eficiência *(descrever as razões que indicam o potencial retorno desse investimento, para o patrocinador);*
- Precificação (indicar as bases de cálculo e as razões que definiram os valores e as contrapartidas do patrocínio proposto);
- Etapas do projeto e cronograma de trabalho;
- Planilha detalhada com a previsão orçamentária de todas as ações do projeto;
- Referências às edições anteriores, relatando os resultados alcançados comparativamente aos objetivos planejados etc.



V) OBJETIVO DO PROJETO

(Informar **o que** se pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar os resultados que se pretende atingir, os produtos finais a serem alcançados. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

VI) JUSTIFICATIVA DO PROJETO

(explicar **por que** se propõe o projeto)

O texto deverá conter, **nesta ordem**:

- Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto? Qual a importância de projeto?
- Que circunstâncias que favorecem a sua execução?
- Qual o diferencial desse projeto? O que diferencia esse projeto de outros?
- Qual o histórico? A Agência das Bacias PCJ já patrocinou outras edições? Quais edições e valores patrocinados anteriormente?
- Quais os benefícios de comunicação para o patrocinador?
- Justificar os motivos pelos quais a Agência das Bacias PCJ deve patrocinar o projeto e o que ele agregará para a sociedade.

VII) ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(Detalhar **como** e **quando** será realizado)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto.
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização.
- Prevê o tempo de duração de cada etapa.
- Lista os profissionais envolvidos.
- Demonstra coerência com o orçamento.
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido,



mas que serão importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

VIII) IDENTIFICAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Proposta de contrapartidas específicas relativas ao valor do patrocínio ao projeto:

O objetivo é apresentar à Agência das Bacias PCJ a visibilidade e as oportunidades de comunicação e relacionamento que o projeto pode oferecer.

Deverá conter o detalhamento do plano de mídia, se for o caso.

As seguintes contrapartidas devem ser detalhadas:

1. CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM

Quantifique e enumere as contrapartidas. Complemente as contrapartidas mínimas previstas no Edital e inclua outras contrapartidas pertinentes:

Contrapartidas mínimas de imagem	a) <i>Inserção dos logotipos da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, conforme definido no Manual da Marca fornecido (exemplos: em materiais de divulgação, no site do projeto etc.); (detalhar cada item e quantitativo)</i> b) <i>Citação ou menção à Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ (ex: pelo mestre de cerimônia, no material de divulgação, em releases, exibição de vídeo institucional, cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio etc.);</i> c) <i>Cessão de direitos para a utilização de imagens do projeto;</i> d) <i>Divulgação em redes sociais. (citar link da rede social, quantidade de inserções e período de divulgação)</i> e) <i>Contrapartidas complementares: (livre)</i>
---	---



2. CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS

Quantifique e enumere as contrapartidas. Complemente as contrapartidas mínimas previstas no Edital e inclua outras contrapartidas pertinentes:

Contrapartidas mínimas negociais	a) Distribuição/instalação de materiais de divulgação da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ; b) Possibilidade de participação de representante da Agência das Bacias PCJ e/ou membros dos Comitês PCJ indicado por esta na programação de eventos associados ao projeto, se for o caso; c) Possibilidade de atividade que inclua os diretores da Agência das Bacias PCJ e/ou dirigentes dos Comitês PCJ, se for o caso; d) Apresentação do projeto em eventos institucionais da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, se for o caso; e) Disparo de e-mail marketing com conteúdo criado pela Agência das Bacias PCJ para mailing do projeto; f) Espaço para veiculação de vídeos de projetos desenvolvidos pela Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ. g) Cessão de convites e ingressos para participação institucional da Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ, se for o caso; h) Cessão à Agência das Bacias PCJ de peças, materiais ou produtos relacionados ao projeto, se for o caso; i) Estande personalizado com ambientação, mobiliário e acesso à internet, se for o caso; j) Sala de reuniões exclusiva para uso da ANA, se for o caso k) Contrapartidas complementares: (livre)
---	---

3. CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

Enumere as contrapartidas. Complemente as contrapartidas mínimas previstas no Edital e inclua outras contrapartidas pertinentes:



Contrapartidas mínimas sociais	a) Acesso gratuito ou com desconto para público do evento/projeto; b) Envolvimento da comunidade local no projeto; c) Condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (exemplos: apoios humanos às pessoas com deficiência auditiva e visual, tais como tradutores e intérpretes de LIBRAS, leitores, guias-intérpretes ou tecnologias de informação e comunicação, tais como a transcrição eletrônica simultânea). d) Contrapartidas complementares: (livre)
---------------------------------------	--

4. CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS

Enumere as contrapartidas. Complemente as contrapartidas mínimas previstas no Edital e inclua outras contrapartidas pertinentes:

Contrapartidas mínimas ambientais	a) Ações para diminuição/compensação de danos ambientais associados ao projeto; b) Coleta seletiva de lixo, se for o caso; c) Destinação de lixos recicláveis, se for o caso; d) Inserção de mensagem de educação ambiental no projeto e/ou uso de material reciclado nas peças de divulgação. (Exemplos: coleta seletiva, reciclagem de material, reúso de água, não utilização de materiais descartáveis, utilização de materiais recicláveis-preferência por materiais reciclados nas peças alusivas ao evento, como folheteria, canetas, copos de alumínio reciclado; uso racional de recursos não renováveis por meio da educação ambiental, cálculo da emissão de Carbono e Neutralização de CO₂, economia de energia)
--	--

OBS: As contrapartidas inicialmente apresentadas poderão ser negociadas durante o processo de contratação.



IX) LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

- 1) Instrumento jurídico de constituição da instituição a ser beneficiada pela concessão do patrocínio (Estatuto ou Regimento Interno).
- 2) Ata de eleição/posse da diretoria vigente.
- 3) Documento que ateste a qualificação do representante para assinar o contrato em nome da contratada.
- 4) Cópia da carteira de identidade, do CPF do representante legal da instituição que assinará o contrato de patrocínio.
- 5) Documento de regularidade fiscal da instituição junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS, ao TST. As certidões da Receita Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e da Justiça do Trabalho podem ser substituídas por extrato de consulta no SICAF. OBSERVAR OS DADOS DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS.
- 6) Portifólio comercial oficial (midia kit) com detalhamento de todas as cotas de patrocínio previstas para o projeto, incluindo as contrapartidas relacionadas com cada nível.
- 7) Declaração relativa aos aspectos apresentados no **Anexo II do Edital**.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Logomarca

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o/a xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, situada na xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal xxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxx, doravante simplesmente denominada “PROPONENTE”; declara à Agência das Bacias PCJ os seguintes compromissos:

- I. A ação de patrocínio respeita integralmente os critérios estabelecidos pelo Edital do ATO CONVOCATÓRIO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PCJ 001/2025, em especial suas diretrizes;
- II. Os preços previstos na planilha de patrocínio do evento são compatíveis com os praticados na cidade/local onde será realizado o projeto, conforme levantamento feito pela instituição proponente;
- III. Esta instituição não descumpriu quaisquer procedimentos exigidos em prestação de contas de patrocínios anteriores, tenham sido elas instituições públicas ou privadas;
- IV. Esta instituição não apresenta pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados (contrapartidas, prestações de contas etc.) na Agência das Bacias PCJ ou em qualquer entidade / órgão público no país;
- V. Esta instituição não remunera por prestação de serviços servidores da Agência das Bacias PCJ, da ativa e/ou seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- VI. De nossos quadros sociais não consta pessoa alguma com vínculo com dirigentes da Agência das Bacias PCJ;

VII. A pessoa jurídica proponente não detém, entre seus sócios, administradores, associados ou congêneres com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor de vinculada por termo de cooperação com a Agência das Bacias PCJ;

VIII. Esta instituição é capaz de comprovar regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação;

IX. Esta instituição observou a equivalência das contrapartidas entre os patrocinadores, tendo-se em conta os valores aportados ao projeto;

X. Esta instituição respeitou as restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil;

XI. O tratamento dos dados pessoais associados ao desenvolvimento e execução do projeto atende ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cidade, data.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

Cargo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 519, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Aprova edital de Seleção de Patrocínios PCJ 2026 e respectivos valores de investimentos. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL.

(A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra)